



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Plano Municipal de Contingência COVID-19, referente à manutenção dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ao Coronavírus (COVID-19), bem como o repasse de recursos para seu financiamento, pelo período de 03 meses, mantendo os termos já celebrados anteriormente por meio do Termo de Aditamento nº 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, não haverá alteração no Plano de Trabalho estabelecido no Termo de Aditamento 01, a qual possui a seguinte composição:

<b>Plano de Trabalho - CEM/CEO - Outras Patologias/ Mensal</b>	
<b>Medicamentos</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>60.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	40.000,00
Gases Medicinais	20.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	20.000,00
Materiais diversos	20.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>85.200,00</b>
UPA CENTRO -PSA - 60 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	85.200,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>94.000,00</b>
Serviço de transporte de pacientes	54.000,00
Serviço de processamento de Roupas	10.000,00
Serviço de Laboratório	30.000,00
<b>Outras despesas</b>	<b>35.000,00</b>
EPI's	10.000,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	25.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>394.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Plano de trabalho Mensal - COVID UPA CENTRO/ Mensal</b>	
<b>Medicamentos</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>121.756,69</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	96.756,69
Gases Medicinais	25.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	20.000,00
Materiais diversos	20.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>201.640,00</b>
UPA CENTRO -PSA - 142 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	201.640,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>448.200,00</b>
Serviço de transporte de pacientes - 3 Viaturas	162.000,00
Serviço de imagem - Até 1.400 exames de tomografia por mês	186.200,00
Serviço de processamento de Roupas	20.000,00
Serviço de Laboratório	80.000,00
<b>Despesas Fixas - água/energia/telefone</b>	<b>500,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>900,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>55.400,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	400,00
EPI's	20.000,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	35.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.078.396,69</b>
<b>TOTAL/ Mensal</b>	<b>1.472.596,69</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº 01/2020, a importância mensal estimada de 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

seis reais e sessenta e nove centavos), sendo a importância global estimada em 4.417.790,07 (quatro milhões e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais e sete centavos). O montante mencionado onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
967-14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000	Municipal (FR1)	3120000	<b>2.788.862,07</b>
708-14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000	Federal (FR5)	3120000	<b>1.628.928,00</b>
<b>Total</b>			<b>4.417.790,07</b>

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.153-6.
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.242-7.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 04 de junho de 2021 a 03 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 02 de junho de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**MARIO ABE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARIO CEZAR DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE (CPF, RG, DIÁRIO, etc.)  
2.859.0620-88P/SP

DATA DO NASCIMENTO  
02/03/1968

PROFISSAO  
DANIEL GONCALVES DE SOUZA  
ANSELMA MARIA APARECIDA DE SOUZA

PROFISSAO  
13

NR. REGISTRO  
00639036494

VALIDADEZ  
06/08/2019

VALIDADEZ  
12/05/1994

OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
CANDÓVIA, SP

DATA DO REGISTRO  
22/08/2004

06823524046  
SP-033704638

DETRAN-SP SAO PAULO

017640869073  
COLEGIUM NOTURNO  
DE DIREITO  
UNIVERSIDADE  
DE SAO PAULO

05 OUT. 2010  
AUTENTICACAO  
Este documento representa a  
autenticacao da  
assinatura do titular da  
Carteira Nacional de  
Habilitacao em 05/10/2010

939918944

939918944

EM BRANCO

EM BRANCO



**PRIMEIRO TRASLADO**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma**  
**abaixo:-**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **quinze (15) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: [adminstracao@matrizosjm.org.br](mailto:adminstracao@matrizosjm.org.br), fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP:), comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: [agrozil.fertilizante@gmail.com](mailto:agrozil.fertilizante@gmail.com), fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: [r.cambracia@hotmail.com](mailto:r.cambracia@hotmail.com), fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANTO A SUAS ATIVIDADES, RESERVA-SE O ESTADO, INCLUSIVE ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Tabulação de  
de Letr  
Penas  
OLEISEN MAF  
Tabulação  
TEL/FAX: (1  
E-mail: marcelo.caz

arquivado nestas notas na pasta própria de n.º 11, sob número de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 14, sob número de ordem 026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n.º. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto À **QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS**, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSEC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE**

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
PENAPOLIS - SP  
COMARCA DE PENÁPOLIS  
VALDECI BARBOSA

Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
CLEISER MARTINS  
Substituto  
(18) 3652-2528  
marcelo.cartorio1@terra.com.br

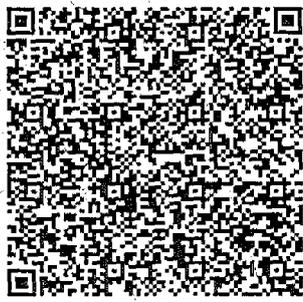
02/10/11

INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R\$ 39,91 - Ao Ipesp R\$ 27,32 - A Santa Casa R\$ 1,40 - Tribunal de Justiça R\$ 9,64 - Registro Civil R\$ 7,39 - ISS R\$ 2,80 - Ministério Público R\$ 6,74 - Total R\$ 235,64. Recibo n.º. 26.613. Eu (a) (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino. (aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA e VALDECI BARBOSA. Eu (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino.

EM TESTº DA VERDADE

== VALDECI BARBOSA ==  
Tabelião Delegado

1º Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
CLEISER MARCELO MARTINS  
Tabelião Substituto  
TEL/FAX: (18) 3652-2528  
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br



Selo Digital:  
1117081PR000000001789220R

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SOB O REGIME DA REPUBLICA, RESERVA OU ELEIÇÃO, FAVOREÇA ESTE DOCUMENTO

Internacional  
Código Lattes  
1992



